



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4571/2009

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o requerido através do Processo Administrativo nº 003919 de 08/04/2009.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS, lavrada no dia 14/08/2009, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo a aposentadoria requerida na forma da Lei, e anexada no Processo mencionado acima.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, de acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, especial de Professor.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada **aposentada**, nos termos da Lei, a servidora **BENEDITA EFIGENIA DA SILVA**, matrícula nº. 1362.5, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Referência VII do anexo III da tabela I da Lei 556/87, admitida em 19 de Março de 1985.

Artigo 2º - Perceberá a servidora proventos integrais, pela última remuneração, com reajuste pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2009.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 28 de agosto de 2009.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio, e publicado por afixação na data supra.